Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

# PORTARIA Nº 26, DE 4 DE MARÇO DE 2024

*Designa funcionária para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituta.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ)**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido na Cláusula Décima Sétima da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de férias do Gerente de Operações Finalísticas, o Sr. Faerisson Lima Souza, entre os dias 4/3/2024 e 18/3/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Operações Finalísticas Substituto, a Sra. Leonice Souza Lopes de Oliveira.

I – Serão as atribuições da Gerente de Operações Finalísticas Substituta durante sua interinidade:

a ) Participar da formulação de políticas e diretrizes, bem como propor normativos e procedimentos que disciplinem e orientem as atividades de funcionamento do Plenário, das Comissões, dos Comitês e da área;

b ) Gerenciar as distribuições de novos processos e as redistribuições aos Conselheiros para estudo e relato, observada a equidade;

c ) Controlar, analisar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos e administrativos relacionados à tramitação de processos de cunho finalístico no âmbito do Conselho Federal de Química, buscando a sua completa informatização;

d) Examinar e manifestar-se sobre os aspectos técnicos de programas e ações voltados ao desenvolvimento das atividades do plenário, das comissões, dos comitês e da área;

e ) Gerenciar administrativamente o apoio aos Conselhos Regionais em suas demandas quanto a processos de origem em suas respectivas regiões e demais assuntos de interesse do Sistema;

f ) Promover e propor ações de melhoria na tramitação e distribuição dos processos finalísticos, realizando análises de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;

g ) Tramitar as diligências dos processos administrativos solicitadas pelo Plenário, Conselheiros e Comissões;

h ) Apoiar administrativamente as atividades das Comissões e Comitês de Governança do CFQ;

i) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Gerência de Operações Finalísticas;

j) Expedir notas técnicas a fim de operacionalizar os atos normativos emitidos pelo Plenário, Diretoria e Presidente aplicáveis às rotinas da Gerência de Operações Finalísticas;

k ) Propor procedimento de análise de admissibilidade de modo a evitar tramitação indevida ao Plenário do CFQ;

l) Propor o controle de cadastro de cursos e atribuições profissionais, mantendo atualizadas as respectivas publicizações; e

m) Exercer competências delegadas pelo Presidente.

Art. 2º A respectiva funcionária receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 4/3/2024 e 18/3/2024, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Dê-se ciência.**

**Publique-se.**

**Brasília, 4 de março de 2024.**

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**

**Presidente**

**Referência:** Processo nº 2800.00.00233.2024

SEI nº 0053643

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br